



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

### PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Distrito Federal	
Nome da autoridade competente: Thiago Pereira Perpétuo	Número do CPF: 881.190.331-91
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Distrito Federal	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 69902/343029 – Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Distrito Federal - Gestão 40401	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 69902/343029 – Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Distrito Federal - Gestão 40401	
<b>Observações:</b>	
a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB)	
Nome da autoridade competente: Prof <sup>a</sup> . Márcia Abrahão Moura	Número do CPF: 334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Antropologia / Instituto de Ciências Sociais	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)	
<b>Observações:</b>	
a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.	
<b>3. OBJETO</b>	
Mapeamento de detentores de bens culturais imateriais registrados ou em processo de registro pelo IPHAN: informações para o desenvolvimento de políticas públicas e criação de redes no Distrito Federal.	

Projeto-piloto com os objetivos gerais de 1) realizar mapeamento de grupos e detentores de patrimônios imateriais do DF já reconhecidos ou em fase de reconhecimento; 2) criar e mobilizar redes de detentores e fazedores culturais no Distrito Federal ao longo do processo de mapeamento; 3) experimentar e disponibilizar o novo Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) em sua nova versão, digital, a partir das informações pesquisadas e consolidadas no mapeamento de grupos e detentores, em diálogo com equipe técnica do Iphan responsável pela gestão do Termo. O projeto pretende integrar-se à trajetória da política de identificação, reconhecimento, valorização e salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Iphan, contribuindo com a ampliação das informações sobre os bens registrados que fundamentam as ações das políticas patrimoniais pelo órgão, assim como com o desenvolvimento de um modo mais integrado e dinâmico de coleta, sistematização, pesquisa e divulgação desses dados e acervos.

Atualmente, há 52 bens registrados pelo Iphan como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. O Distrito Federal conta com a ocorrência de 7 (sete) bens registrados e 1 (um) bem em processo de reconhecimento em seu território. Com base nestas ocorrências, a parceria entre UnB e Iphan procederá com inventários de detentores e registros audiovisuais da Roda de Capoeira (reconhecido em 21/10/2008); Ofício dos Mestres de Capoeira (reconhecido em 21/10/2008); Teatro de Bonecos Popular do Nordeste (reconhecido em 03/03/2015); Literatura de Cordel (reconhecido em 19/09/2018); Repente (reconhecido em 11/11/2021); e Matrizes Tradicionais do Forró (reconhecido em 09/12/2021). O projeto promoverá a mobilização e o mapeamento dos detentores desses bens a partir do INRC Digital, em seu módulo voltado ao cadastro de detentores, agentes e grupos relacionados aos bens culturais. A partir da nova versão online do Inventário, o Iphan poderá não somente conhecer o público alvo mais diretamente ligado aos bens culturais protegidos, mas também servir de modelo e exemplo para levantamentos em outras unidades da federação do território brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento da política pública nacional, realizada de forma integrada entre entes públicos, comunidades e agentes parceiros na iniciativa privada.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Inventário** – O INRC tem como objetivo identificar, documentar e difundir os bens culturais expressivos da sociedade brasileira. O preenchimento dos formulários que compõem a base de dados do INRC se dará por meio de pesquisa de campo e entrevistas com grande número de detentores, sobretudo aqueles reconhecidos como relevantes e representativos de seus meios de atuação. Isso permitirá a identificação de mestres, fazedores, espaços, redes, circuitos, coletividades e entidades. Com isso, espera-se gerar conhecimento mais abrangente e detalhado sobre as realidades no DF dos bens culturais imateriais registrados. O processo de identificação envolve também reuniões, debates e reflexões coletivas que contribuem para a mobilização desses detentores e a sensibilização e envolvimento nas políticas patrimoniais.

##### Registros documentais

Produção de acervo textual, audiovisual e fotográfico com depoimentos de detentores, que comporá um conjunto dinâmico e interativo em que os detentores apresentarão suas perspectivas sobre suas práticas e saberes, assim como a história e o futuro do bem cultural em questão.

##### Uso piloto e aprimoramento da nova plataforma do INRC Digital

Integração, no INRC digital, dos dados de pesquisa e dos registros audiovisuais, textuais e fotográficos, bem como dos documentos para elaboração de ações de salvaguarda e da coleção a ser exposta e disponibilizada digitalmente no Portal do INRC, no site do Iphan. Esta é a principal novidade trazida pelo INRC digital, a ser avaliada e aprimorada. Mais que uma base de dados para pesquisa e desenvolvimentos internos do Iphan, constituirá uma plataforma de educação patrimonial, possibilitando formas mais dinâmicas e interativas de divulgação e valorização dos bens culturais, bem como maior engajamento dos próprios detentores e da sociedade civil com os patrimônios culturais as políticas patrimoniais no Brasil.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Não há ainda uma base digital de informações dinâmicas sobre os bens culturais que sejam reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil no DF, o que enfraquece e fragmenta as possibilidades de realização das políticas públicas de cultura e, mais especificamente, as de patrimônio cultural imaterial. Considerando a promoção da autonomia dos detentores dos bens culturais como um dos propósitos das políticas de patrimônio imaterial, o mapeamento de grupos e detentores é fundamental, não só para o conhecimento do quantitativo dessas pessoas, como também para a formação de redes colaborativas em que os próprios detentores sintam-se parte ativa na construção dos conhecimentos sobre si e sobre os bens culturais a que estão vinculados. Com esse intuito, seguindo uma diretriz da salvaguarda dos bens, o cadastramento e a mobilização visam fomentar a autonomia dos detentores por meio da economia sustentável e criativa.

Em níveis específicos, o projeto promoverá também:

- 1) Capacitação de estudantes de graduação para pesquisa sobre patrimônio cultural imaterial e políticas de patrimonialização;
- 2) Aprofundamento de reflexões e modos de produzir e utilizar registros documentos, audiovisuais e fotográficos nas ações de identificação, registro e salvaguarda de bens imateriais, bem como as possibilidades de sua incorporação em ferramenta digital;
- 3) Integração de conhecimentos acumulados nos campos da academia e das políticas públicas sobre os horizontes das culturas populares e do patrimônio cultural;
- 4) Inovação por meio da aproximação e diálogo entre métodos de pesquisa de campo nas Ciências Sociais e de sistematização e exposição de acervos nas Ciências da Informação.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos Indiretos Universidade de Brasília - **R\$ 48.701,52.**
2. Despesas Administrativas Fundação de Apoio - **R\$ 32.467,68.**

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	Curso de formação dos estudantes para pesquisa, direcionado para: o aprendizado da plataforma Tainacan, base do novo INRC; métodos qualitativos/quantitativos no campo das Ciências Sociais; e para formação em patrimônio cultural.						
<b>PRODUTO</b>	Consolidação da capacitação da equipe de pesquisa.	Diárias	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	Mês 1	Mês 4
<b>META 2</b>	Contratação de pesquisadores bolsistas, preferencialmente vinculados a cursos relacionados ao objeto do mapeamento (Ex: Ciências Sociais, Ciências da Informação, Estatística, Design Gráfico, etc.)						
<b>PRODUTO</b>	Desenvolvimento da pesquisa.	un.	01	R\$ 390.806,00	R\$ 390.806,00	Mês 4	Mês 15
<b>META 3</b>	Contratação de técnicos em produção audiovisual.						
<b>PRODUTO</b>	Depoimentos de detentores dos bens culturais, com registro fotográfico, textual e/ou em vídeo.	Diárias	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	Mês 6	Mês 12

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Mês 01	R\$ 487.015,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinze reais e vinte centavos)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO?	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	Não	R\$ 405.846,00
3.3.90.39	Sim	R\$ 81.169,20

**Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.**

**Observações**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

**Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo, Superintendente do IPHAN-DF**, em 27/12/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4915985** e o código CRC **8C8AF20C**.